



## **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° [●]**

**OBJETO:** CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DE ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DOS VEÍCULOS NÃO RETIRADOS PELOS PROPRIETÁRIOS.

### **ANEXO VI – POLÍTICA TARIFÁRIA**

MANUATA

## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I – POLÍTICA TARIFÁRIA.....</b>	<b>3</b>
1. INFORMAÇÕES INICIAIS .....	3
2. POLÍTICA TARIFÁRIA.....	3
3. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE ARRECADAÇÃO.....	5

MANUTIDA

## **CAPÍTULO I – POLÍTICA TARIFÁRIA**

### **1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O presente ANEXO dispõe sobre a política tarifária aplicável aos SERVIÇOS CONCEDIDOS correspondentes à REMOÇÃO e GUARDA de veículos, sem prejuízo das RECEITAS ACESSÓRIAS previstas no ANEXO VIII – PLANO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS e no CONTRATO.

**1.2.** Os valores indicados neste ANEXO correspondem ao preço que deverá ser cobrado pela CONCESSIONÁRIA como forma de remuneração pelos SERVIÇOS CONCEDIDOS.

**1.3.** As definições de cada serviço, assim como suas especificidades, estão constantes no ANEXO VIII – PLANO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS e ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

### **2. POLÍTICA TARIFÁRIA**

**2.1.** As tarifas correspondem aos valores devidos pelos USUÁRIOS em razão da efetiva utilização dos SERVIÇOS CONCEDIDOS de REMOÇÃO e GUARDA de veículos, tendo por objetivo remunerar a CONCESSIONÁRIA pelos serviços prestados.

**2.2.** As tarifas serão reajustadas anualmente, a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do IBGE, observadas as regras de reajuste e revisão tarifária estabelecidas no CONTRATO.

**2.3.** Os serviços e suas respectivas tarifas estão descritos na Tabela 1 e Tabela 2 abaixo:

Tabela 1 – Tarifas do transporte de veículos

<b>Tarifas do transporte de veículos</b>	
<b>Serviço</b>	<b>Tarifa (R\$)</b>
Remoção de ônibus	3.508,00
Remoção de veículos pesados	1.505,00
Remoção de veículos leves	673,00
Remoção de motocicletas e similares	227,00

Tabela 2 – Tarifas das diárias por unidade

<b>Tarifas das diárias por unidade</b>	
<b>Serviço</b>	<b>Tarifa (R\$)</b>
Ônibus	202,00
Veículos pesados	97,30
Veículos leves	54,90
Motocicletas e similares	18,60

### **3. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE ARRECADAÇÃO**

**3.1.** As tarifas deverão ser cobradas à vista diretamente dos USUÁRIOS, podendo a CONCESSIONÁRIA definir os meios de pagamento.

**3.2.** É vedada a diferenciação dos meios de pagamento por USUÁRIO.

MANUATA